



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5864/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

"CONCEDE DIREITO DE PERMISSÃO DE USO, DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS PERTENCENTES AO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 153, § 3º, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o direito de permissão de uso a Empresa VISION CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, com sede nesta cidade de Cândido Mota, na Rua Antônio Conte, nº 504, Centro, CEP-19.880-045, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.350.008/0001-02, dos bens imóveis públicos, pertencentes ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, consistentes nas partes externas dos reservatórios cilíndricos verticais que se encontram edificadas nos endereços abaixo relacionados, nesta cidade, destinando-se especificamente para instalações de antenas de transmissão via internet.

- a) Rua São João, s/nº. – Jardim São Roque;
- b) Av. Gilfredo Boretti, s/nº. – Distrito Industrial;
- c) Rua Manoel Joaquim Maroubo, s/nº. – Jardim Paraíso;
- d) Rua Pedro Machado de Lima, s/nº. – Parque Santa Cruz;
- e) Rua Paschoal Mussoline, s/nº. – Conjunto Habitacional Jardim Aeroporto;
- f) Rua Sérgio Frazão – Jardim Tangará.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata o presente decreto deverá ser regulamentada em Termo próprio, firmado entre a Empresa Permissionária e o Permitente SAAE.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos de nº 4120/2015, de 06 de maio de 2015, nº 4762/2017, de 23 de novembro de 2017, nº 5040/2018, de 31 de outubro de 2018 e nº 5545/2020, de 12 de agosto de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO

SECRETÁRIO DE GOVERNO